

Decreto Nº 2708 - de 01 de Agosto de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1799, 21 de Junho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0002.2.0009-100 - 3.3.90.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	200,00
2.03.01.12.306.0002.2.0010-247 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	20.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0013-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.300,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	26.500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	26.500,00

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.1.0010-100 - 3.3.90.32.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	8.964,00
2.04.01.15.451.0003.1.0010-100 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	- - - - - R\$	2.563,20
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	11.527,20

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0003.2.0036-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	13.127,20
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	39.627,20

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 39.627,20**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 01 de Agosto de 2022

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59